



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2504056400100035301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): EVELINE DE LIMA XAVIER - **CNPJ/CPF:** 033.566.573-05

Endereço: Rua Antônio Germano - 558 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61933-020

Telefone: (85) 98641-2546

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

Nome Fantasia: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70

Endereço de Correspondência: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **02/07/2025 às 10:30** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ztm-ymyx-cpg>

Relato:

Relata a consumidora que ao verificar sua conta do Serasa no dia 09/04/2025, identificou uma dívida que a mesma não reconhecia, no valor de R\$ 618,31 (seiscentos e dezoito reais e trinta e um centavos). Consumidora informa que foi até a loja da enel no dia 10/04/2025 para buscar mais informações. Consumidora informa que a atendente não lhe prestou informações claras sobre sua dívida e apenas perguntou se a mesma gostaria de efetuar um parcelamento para quitação do débito, consumidora informa que atendente lhe deu dois papéis com o mesmo valor da pendência de R\$ 618,31 (seiscentos e dezoito reais e trinta e um centavos), primeiro papel com vencimento para o dia 28/03/2025 e o segundo papel com vencimento 28/04/2025.

Nesta presente data, consumidora veio até este órgão para buscar uma solução no seu caso, ao entrar em contato com a ouvidora Paula, a mesma informou que a multa era sobre um "desvio de energia" e deu um prazo de 5 dias úteis para revisão da multa. Diante deste relato o consumidor procurou este órgão buscando a melhor forma para tratar esse caso de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante do exposto o consumidor deseja apenas que seja cancelada essas multas aplicadas e seu nome seja removido dos órgãos de proteção de crédito.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 04 de Junho de 2025 .

NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____

Ass. do consumidor(a): _____

EVELINE DE LIMA XAVIER